

GABINETE DA
PREFEITA



PUBLICADO

Em, 18/10/2022

Felipe Bentes
Responsável

LEI Nº 1.465 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal dos Bezerros (PE) aprovou e eu decreto a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei nº 1.430, de 23 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 8.597.367,76 (oito milhões, quinhentos e noventa e sete mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I.

Art. 2º - Para acorrer às despesas de que trata o Art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos provenientes da anulação de saldo orçamentário de rubricas já existentes no Orçamento Municipal, conforme Art. 43, §1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por meio das dotações discriminadas no Anexo II.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 18 de outubro de 2022.

MARIA LUCIELLE SILVA
LAURENTINO:07257026
483

Assinado de forma digital por
MARIA LUCIELLE SILVA
LAURENTINO:07257026483
Dados: 2022.10.18 15:54:29 -03'00'

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita